

AUT 215/2018 Alcio Calzad  
PAref 307/2018



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO**

ARQUIVADO  
14/12/2018  
H. Rodrigues  
Presidente

**LEI Nº 7.140**

**De 26 de Dezembro de 2018.**

**INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA  
ARQUITETURA E URBANISMO" NO  
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,**

**L E I**

**Art. 1º** Fica instituída a “**Semana Municipal da Arquitetura e Urbanismo**” no Município de Campina Grande a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de Dezembro.

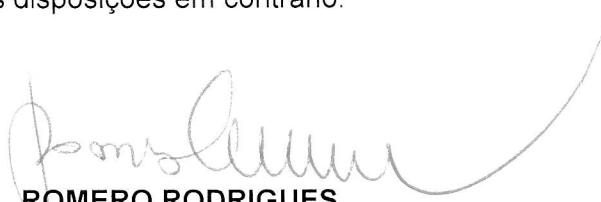
**Art. 2º** A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Campina Grande.

**Art. 3º** Na "Semana Municipal da Arquitetura e Urbanismo" serão realizados estudos, seminários, simpósios, Workshops e demais eventos relacionados a profissão de arquiteto e urbanista.

**Art. 4º** O objetivo principal desta Lei, é buscar e promover a conscientização para o crescimento da cidade com o respeito ao meio ambiente, nos termos expressos pelo artigo nº 182, da Constituição Federal, da Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e da Lei ambiental em vigor.

**Art. 5º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º**- Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal